

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 031/2025

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que altera o artigo 7 da Lei Municipal 1319/2021 “Cria o conselho Municipal de Esporte e lazer”.

A alteração se faz necessária para regularizar os membros do conselho de forma paritária, conforme o contido na Lei 14.597/2023 (art. 43) e na Lei Estadual 21.405/2023art. 15, §2, I, a).

Paço Municipal, Harid Cavaletti, Boa Esperança, Estado do Paraná, na data de 13 de maio de 2025.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 31/2025.

SÚMULA: Altera artigo 7º da Lei 1319/2021.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Sr. Joel Celso Buscariol, no uso das atribuições legais, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º - Fica alterado artigo 7º da Lei 1319/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.7º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer compõe-se dos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer;

II – Representante da Educação Municipal;

III– Representante da Educação Estadual;

IV– Representante da Sociedade Civil;

V– Representante do Distrito de Paraguaçu;

VI– Representante do Distrito de Alto Palmital;

VII– Representante dos infanto-juvenil;

VIII– Representante da Saúde;

IX– Representante da Assistência Social;

X - Representantes do Comércio Local;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Harid Cavaletti, Boa Esperança, Estado do Paraná, na data de 13 de maio de 2025.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal